



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVI –
EDIÇÃO 039 - EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

PAGINAS -I/IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-PB ESTADO DA PARAÍBA-PB

DECRETO Nº 15 ESP/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta,
limitação de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, ante
a situação de emergência financeira decretada por este Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e,
tendo em vista o disposto nos arts. 35, I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: A falta da regular transição de governos, indo em encontro
a Resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que trata sobre o
assunto;

CONSIDERANDO: Que diante desta falta da regular transição, muitos
documentos não se encontram na sede da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO: A notória dificuldade que passa a grande maioria dos
Municípios Brasileiros e a drástica diminuição das transferências previstas na
Constituição Federal aos Municípios;

CONSIDERANDO: Que o Município encontra-se em situação de emergência
financeira, decretada pelo Decreto Municipal de nº 14/2017;

CONSIDERANDO: Que as retenções feitas pela Receita Federal acima do
permissivo legal, limitaram drasticamente as receitas do Município,
inviabilizando o pagamento de folha de pessoal , de prestadores de serviços e
de aquisição de material de consumo;

CONSIDERANDO: Que mediante o acima delineado, o município vem tendo
despesas maiores do que as receitas;



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVI –
EDIÇÃO 039 - EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

PAGINAS -II/IV

CONSIDERANDO: a necessidade imediata de corte de despesas, com a finalidade de possibilitar o regular pagamento da folha de pessoal, das obrigações patronais, bem como da manutenção dos serviços públicos básicos e essenciais para a população do Município de Amparo;

CONSIDERANDO: Que em consonância com o ordenamento jurídico vigente, diante do cenário de grande queda de arrecadação e ainda das retenções feitas pela Receita Federal do Brasil, o Chefe do Poder Executivo Municipal tem o dever de tomar medidas concretas com a finalidade de limitar despesas e equilibrar as contas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica** decretada a redução do subsídio do Prefeito e do Vice Prefeito deste Município no montante de 10% (dez por cento) da valor bruto por eles percebidos, até o final deste exercício financeiro;

Art. 2º - Fica decretado a redução de 10% (por cento) dos contratos mensais dos seguintes contratos licitatórios abaixo declinados, até o final deste exercício financeiro;



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVI –
EDIÇÃO 039 - EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

PAGINAS -III/IV

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CONTRATO E OU LICITAÇÃO
PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – ME	CONTRATO 050/2017-CPL
RÁDIO CIDADE SUMÉ LTDA – ME	CONTRATO 050/2017- CPL
GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO	CONTRATO 077/2017 – CPL
EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A.	LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL 044/2017
ROBERIO MAGNO LOBO DE SOUZA	CONTRATO 051/2017-CPL
HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA	CONTRATO 052/2017-CPL
CARIRI WEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA	CONTRATO 053/2017-CPL
JOÃO PAULO MACIEL SOBRINHO	CONTRATO 004/2017-CPL
FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA EPP	CONTRATO 006/2017-CPL
SEVERINO MEDEIROS ADVOCACIA E CONSULTORIA	CONTRATO 005/2017-CPL



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVI –
EDIÇÃO 039 - EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

PAGINAS –IV/IV

Art. 3º - A cópia deste presente decreto irá constar anexo a todos os contratos acima descrito.

Art. 4º - Este Município providenciará no prazo máximo de 10 (dez dias úteis) a cópia deste presente decreto, para todos os contratados acima descrito.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017 e com prazo até o final deste exercício financeiro, revogada as disposições contrárias.

Publique-se.

Amparo/PB, 18 de Outubro de 2017.

Inácio Luiz Nóbrega da Silva

PREFEITO